



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

DECRETO N.º 585, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009.

Declara Imóvel de Utilidade Pública para efeito de desapropriação.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n.º 4.132 de 10 de setembro de 1962, amparado no disposto pelos artigos 72, V e VII, 100 I "e" e 109, todos da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação, um imóvel com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), localizado na Rua E, constante do Lote 8 da Quadra 2 do bairro José Severino, no Distrito de Antunes, identificado perante o Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas (MG) como fração do imóvel sob matrícula nº 28.586, fls. 296 Livro 2 DH.

Art. 2º.- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior, para o fim de ser nele ampliada ou construída unidade da rede escolar municipal.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na forma do art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 1º de dezembro de 2009.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

Certifico, que o Decreto 585/2009 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.

Igaratinga, 01.12.2009.

ASSINATURA

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – CEP 35.695-000 - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: juridico@igaratinga.mg.gov.br

